



PROVADO
21/09/2000

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
18 SET. 2000
N.º 055/2000
MC
DIRETORIA GERAL

PROJETO DE LEI

LEI Nº 0574 / 2000

Autoriza o Poder Executivo a Suplemen-
tar Verba Orçamentária e Dá Outras Pro-
vidências"

Miguel Argemiro Soares Garaialdi, Prefeito Municipal de Manoel Viana, RS -
Faço saber em disposrto no art. 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câma-
ra aprovou e Eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes rubricas orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

0203.03070212.007-3.1.3.2.00... ..R\$ 200,00

SECR. Faz. Plan. Adm. e Turismo

0301.03070212.008-3.1.3.2.00.....R\$ 5.000,00

SECR. Obras e Serviços Públicos

0401.03070212.012-3.1.2.0.00.....R\$ 500,00

0401.03070212.012-3.1.3.2.00.....R\$ 500,00

sub-total.....R\$ 1.000,00

SECR. Saúde, M.Ambiente e Ação Social

0601.13754282.022-3.1.3.2.00.....R\$ 700,00

0603.15814872.027-3.1.3.2.00.....R\$ 4.000,00

sub-total..... R\$ 4.700,00

SECR. Educação, Cultura e Desporto

0702.08422392.032-3.1.2.0.00.....R\$ 1.500,00

0702.08422392.032-3.1.3.2.00.....R\$ 1.500,00

0704.08420212.038-3.1.3.2.00.....R\$ 921,00

0705.08070212.041-3.1.3.2.00.....R\$ 871,00

sub-total.....R\$ 4.792,00

Art. 2º - Servirão de cobertura para os respectivos créditos as
guintes rubricas orçamentárias:



Gabinete do Prefeito

0201.03070211.002-4.1.2.0.00.....R\$	441,00
0201.03070212.004-3.1.2.0.00.....R\$	500,00
0201.03070212.005-3.1.2.0.00.....R\$	2.000,00
0202.03070212.006-3.1.3.2.00.....R\$	<u>400,00</u>
	R\$ 3.341,00

Secr. de Obras e Serviços Públicos

0401.03070211.010-4.1.1.0.00.....R\$	3.000,00
0401.03070212.013-3.1.2.0.00.....R\$	500,00
0401.03070212.015-3.1.2.0.00.....R\$	1.000,00
0401.03070212.015-3.1.3.2.00.....R\$	2.000,00
0401.03070212.016-3.1.2.0.00.....R\$	<u>1.000,00</u>
	R\$ 7.500,00

Secr. Saúde, M. Ambiente e Ação Social

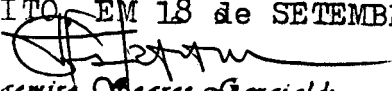
0601.13754281.015-4.1.2.0.00.....R\$	700,00
0601.13770212.028-3.1.2.0.00.....R\$	<u>1.000,00</u>
	R\$ 1.700,00

Secr. de Educação, Cultura e Desporto


0701.08411902.029-3.1.1.1.02.....R\$	1.000,00
0701.08411902.029-3.1.3.2.00.....R\$	500,00
0704.08420211.024-4.1.2.0.00.....R\$	921,00
0704.08420212.040-3.1.3.2.00.....R\$	530,00
0705.08070212.044-3.1.2.0.00.....R\$	<u>200,00</u>
	R\$ 3.151,00

Art. 3º - Revogas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 18 de SETEMBRO DE 2000.


Miguel Argemiro Soares Garibaldi
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em
19 de setembro de 2000.


Maria Carolina Porto Corrêa

Secr. Faz. Plan. Adm. e Turismo.

Rua Walter Jobim, 171 CEP 97.640-000 - Fones: (055) 256-1140 - 1160 - 1344 - 1230
Gabinete Prefeito 256-1122 - Praia Rainha do Sol 256-1222



JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores.

O Presente projeto de Lei tem por finalidade o ajuste de rubricas orçamentárias para que a Administração possa ar andamento en suas atividades mais emergenciais.

Certos da atenção e apreciação do Prjeto de Lei pelos nobres Vereadores dessa Cas Legislativa, solicitamos a apreciação em Regime de Urgência do mesmo.


Miguel Ângelo Soares Garibaldi
Prefeito Municipal

2011.000.110

,00

2011.000.110

2011.000.110